

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 96-C/1985 de 23 de Julho

Considerando a difícil situação financeira das duas estações de rádio privadas, existentes nos Açores, cuja função social ao serviço das comunidades por elas abrangidas é de justiça realçar;

O Governo resolve, em execução do Programa n.º 8, do Plano para 1985, atribuir os seguintes subsídios extraordinários não reembolsáveis:

1 — Estação Emissora do Rádio Clube

de Angra
1000000\$00

2 — Estação Emissora do Clube Asas

do Atlântico
000\$00

1 000

Aprovada em Conselho, em 18 de Julho de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.